



EDITAL N.º 32

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA, COM ÁREA DE ESPLANADA, ZONA DE RECREIO PÚBLICO E NÁUTICO NA BARRAGEM DO DIVOR

SÍLVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público, em cumprimento do disposto do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e conforme deliberação da mesma Câmara, tomada na reunião pública realizada no **dia 23 de outubro de 2024**, que se encontra aberto procedimento, na modalidade de concurso público, tendo em vista a adjudicação da concessão de exploração de cafetaria, com área de esplanada, na zona de recreio público e náutico da barragem do divisor, nos termos e condições que se passa a enunciar:

1. Entidade contratante: Município de Arraiolos, NIF 501258027, Praça do Município, 7040-027 Arraiolos, Telefone: 266490240, Email: geral@cm-arraiolos.pt

2. Designação do concurso:

- a) concurso para concessão de exploração cafetaria destinado a estabelecimento de bebidas e produtos alimentares, com área de esplanada, na zona de recreio público e náutico da barragem do divisor, para triénio 2024/2027.
- b) o presente aviso e respetivo caderno encargos, será publicado nos locais do costume e no site oficial do Município – www.cm-arraiolos.pt
- c) o processo do concurso pode ser consultado nos Paços dos Concelho, na secção de expediente geral da DAFAJ, no período de funcionamento dos serviços municipais.

3. Preço base da proposta: 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, acrescido do IVA a que haja lugar à taxa em vigor.

4. Prazo de admissão das propostas: as propostas deverão ser entregues no balcão único de atendimento do município ou por correio, sob carta registada com aviso de receção, até às **17:00 horas do dia 4 de novembro de 2024**, sendo que as propostas enviadas por correio, sob carta registada com aviso de receção, serão aceites desde que efetivamente recebidas até esta data limite.

Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada de documento se verificar já depois de esgotado o prazo de entregas das propostas.

5. Modo de apresentação propostas: as propostas, bem como os documentos que a acompanham, devem ser entregues em formato de papel e encerrados em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, a indicação “contém proposta para concurso de concessão exploração cafetaria com área de esplanada, na zona de recreio público e náutico da barragem do divisor, sendo as mesmas dirigidas a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos - Praça do Município n.º 27, 7040-027 Arraiolos.



6. Documento que instruem proposta:

- a) Declaração onde o concorrente indique o seu nome, estado civil, naturalidade, morada ou sede social, número de identificação fiscal, número cartão cidadão, número de pessoa coletiva, cópia do registo comercial, registo beneficiário efetivo (caso de enquadre) e respetivo valor da proposta indicado por algarismo e por extenso.
- b) Documento comprovativo de que não está em dividida à segurança social e à autoridade tributária;
- c) Documento comprovativo do último pagamento de IRC ou IRS, conforme se trate de pessoa coletiva ou singular.

7. Ato público do concurso: a abertura das propostas terá lugar na sala de sessões da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, n.º27, no dia **5 de Novembro** pelas **10:00h**, por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

- Presidente: Maria Beatriz Castor, Chefe de Divisão da DASEC;
- Vogais efetivos: Francisco Catarro, Chefe de Divisão da DAFAJ;
- Vogais efetivos: Ana Margarida Costa – Técnica Superior;
- Vogais suplentes: Susana Agoga - Técnica Superior e Isabel Bizarro – Técnica Superior;

8. Apreciação das propostas:

- a) a apreciação das propostas assentará no critério do preço mais elevado. Se o preço mais elevado, for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles.
- b) as propostas serão analisadas pela referida comissão, pelo que só após esta análise se procederá à adjudicação que será validada em reunião de câmara Municipal, a realizar dia **6 de novembro 2024**.

9. Visitas ao Local: os interessados poderão visitar as instalações, mediante marcação prévia.

10. Outras condições: as demais condições para a concessão da exploração do quiosque, para triénio 2024/2027, constam no respetivo caderno de encargos. Em tudo omissos aplicar-se-á o CCP.

Arraiolos, aos 24/10/2024

A Presidente da Câmara

(Sílvia Cristina Tirapicos Pinto)